



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 05 de Novembro de 2015.

**Portaria:063 /15**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº 15/0179/10 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, processo de nº 0140/2015/15, a portaria 002/11, que concedeu aposentadoria a Sra. **Maria de Fátima da Silva Santos**, matr. 686-6, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 15/0179/10 e de acordo com disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, aposentadoria por tempo de serviço a servidora **Maria De Fátima Silva Santos**, matrícula nº 686/6, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível N, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, a contar do dia 01/02/2011, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2 MAG 1 nível Q da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6º .....R\$ 1.215,70

Gratificação por tempo de serviço – 40% - Art.24, § 4º da LOM .....R\$ 486,28

Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 364,71

Gratificação de Nível Universitário – 20% - Art.20, b, da Lei nº169/95.....R\$ 243,14

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.309,83**

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4